

Tradução
do original Inglês intitulado:
AFRICAN POLITICAL SYSTEMS
M. FORTES e E. E. EVANS-PRITCHARD

Publicado para o
INTERNATIONAL AFRICAN INSTITUTE
Pela Oxford University Press
Londres 1940

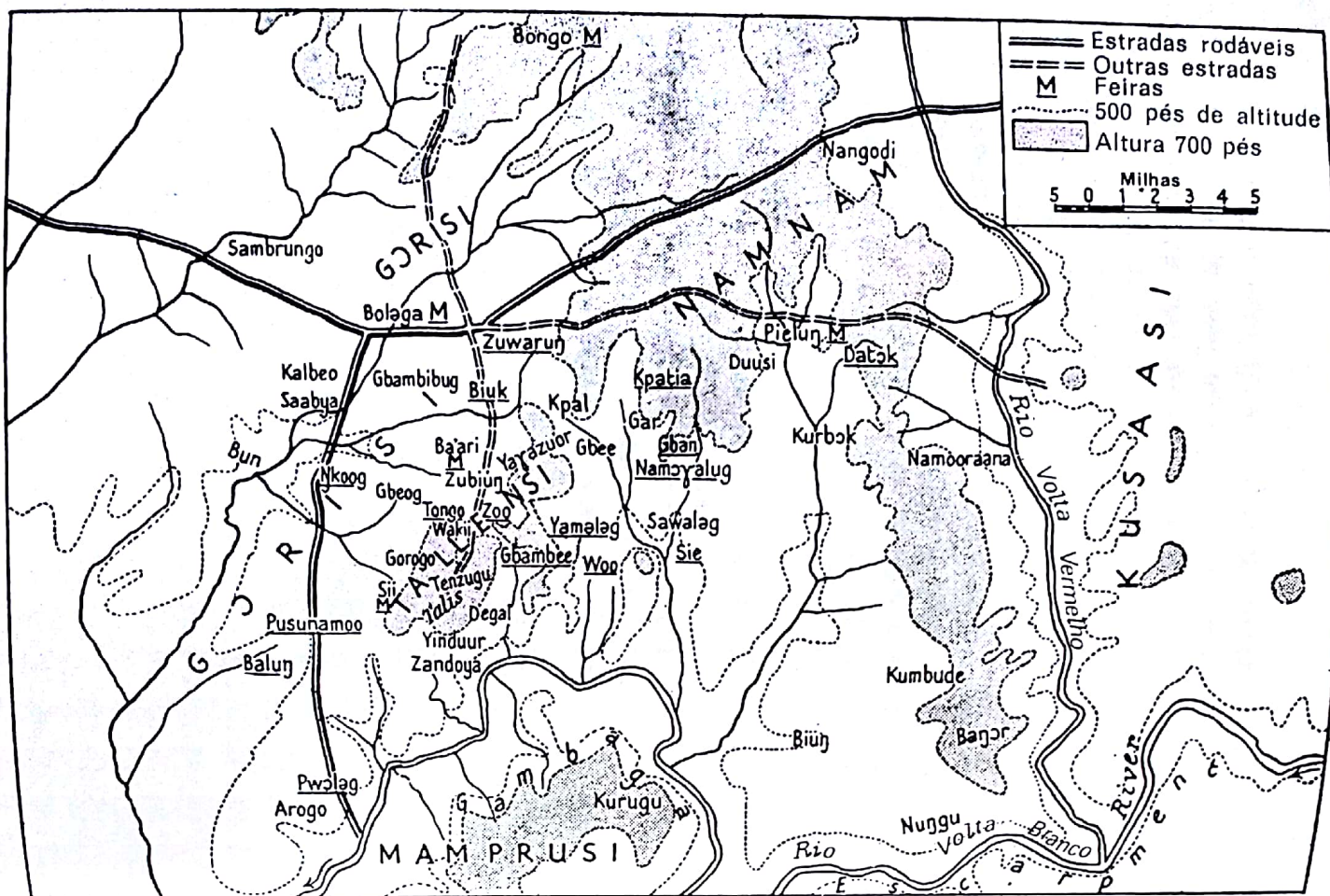
Reservados todos os direitos de harmonia com a lei

Edição da
FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
Av. de Berna | Lisboa

A

C. G. SELIGMAN, M.D., F.R.S.

Preito de respeito e admiração
pelas suas grandes contribui-
ções para o estudo da etnologia
Africana.



MAPA DA TALELANDIA

Os agregados principais Namoo ou parcialmente ocupados: Tongo

O SISTEMA POLÍTICO DOS TALLENSI NOS TERRITÓRIOS DA COSTA DO OURO

Por M. FORTES

I. A TERRA E O POVO

Os territórios do Norte da Costa do Ouro ⁽¹⁾ são habitados aproximadamente por três quartos de um milhão de pessoas de origem negróide. São parte de um amontoado de povos que se espalha pela África Ocidental francesa dentro, que fala línguas aparentadas e compartilha da mesma cultura básica. A este amontoado pertencem os Tallensi, que falam um dialecto de Mole-Dagbani, uma língua que prevalece sensivelmente na metade oriental da área de cultura em consideração. A sul deles, atravessando o rio Volta Branco, vivem os Mamprusi, que falam um dialecto que dificilmente se distingue do deles, mas que apresentam uma variante da cultura com o seu quê de diferente.

(1) É o actual Ghana (N.T.).

Económica e demograficamente, os Mamprusi apresentam muitos contrastes em relação aos Tallensi. ⁽¹⁾

As outras tribos adjacentes aos Tallensi, os Gorisi (ou Nankansi), Nammam e Kusasi, como são comumente designados — diferem tão pouco deles que poderiam todos encarar-se como subdivisões de uma única unidade cultural. Todos juntos prefazem uns 170 000 habitantes no território britânico.

Os Tallensi totalizam cerca de 35 000. Descrevê-los como uma tribo sugere uma entidade coesa ou pelo menos política ou culturalmente bem definida e diferenciada de unidades idênticas. Realmente, nenhuma «tribo» desta região pode circunscrever-se por uma linha precisa — territorial, linguística, cultural ou política. Cada uma emerge com os seus vizinhos em todos estes aspectos. Nas zonas de transição entre duas «tribos» vivem comunidades igualmente ligadas por contiguidade residencial e por laços estruturais para ambas. As fronteiras indeterminadas demarcam grosseiramente os Tallensi como um agregado de comunidades que falam um dialecto tendo mais «nuan-

⁽¹⁾ Os Mamprusi têm uma densidade de 23 habitantes por milha quadrada, enquanto o distrito administrativo que inclui os Tallensi tem a densidade de 171 por milha quadrada. Os Mamprusi vivem em aldeias, geralmente muito espalhadas e que variam de tamanho, de pequenos casais a zonas de milhares de habitantes. O seu país, geralmente de baixa altitude, em contraste com o planalto alto e seco ao norte — Volta Branco — é pantanoso em áreas consideráveis durante o inverno. O seu sistema económico é muito mais complexo que o dos Tallensi, e a sua religião tem sido influenciada pelas comunidades maometanas instaladas no meio delas. Todos os dados quanto a população são tirados do censo de 1931.

ces» culturais em comum e mais laços sociais uns com os outros do que qualquer deles com as «tribos» vizinhas.

Qualquer habitante da terra dos Tales chama-se Tal-y por contraste com os Mamprusi, Gorisi, etc. Entre si, porém, distinguem os clãs que habitam nos Tong Hills ou ao redor destes com a designação de «real Talis» ⁽¹⁾. Estes e outros clãs Tale tiveram de ser subjugados por operações militares que produziram um respeito duradouro pelo poder do branco. Desde então (c. 1911) desenvolveu-se um sistema de administração sob a égide britânica com o intuito primário de manter a paz e de prover a mão-de-obra e os materiais necessários ao progresso do país. Baseado de uma forma tosca e imediata nas instituições nativas, investiu contudo os funcionários nativos de poderes, apoiados pela sanção da força, diferentes e superiores aos que o costume ⁽²⁾ lhes concedia. Paralelamente com o sistema que assim lhes fora imposto pela Administração, embora parcialmente

⁽¹⁾ Eu utilizo Tallensi, forma corrente no dialecto (Gorisi) dos Gorisi para todos os habitantes da Talelândia. No seu próprio dialecto (Talni) eles referem-se a si próprios como Talis (sing. Tal-y) numa forma que clarifica causa empreguei apenas para os verdadeiros Talis.

⁽²⁾ Em 1933 este sistema de administração começou a ser substituído por um novo aparelho do governo baseado no princípio de «administração indirecta». Esta experiência política provou já vincadas e valiosas mudanças, mas o seu estudo terá de ser feito noutra publicação. Aqui limito-me ao período anterior a 1934, data da minha primeira visita aos Tallensi.

submersas por ela, as instituições políticas nativas ainda florescem, no entanto, porque os fins que servem variam consideravelmente dos das inovações modernas. Fora a Administração, nenhuns outros agentes de contacto actuam dentro de Talelândia. As bases do sistema nativo social mantêm-se intactas. ⁽¹⁾

II. CARÁCTER DO SISTEMA POLÍTICO

Há vinte e cinco anos não havia ninguém que tivesse autoridade sobre todos os Tallensi, ninguém que pudesse exigir taxas, tributo ou serviço. Eles nunca se uniam para a guerra ou defesa própria contra um inimigo comum. Eles não tinham, em suma, nem governo «tribal» ou cidadania «tribal», nem Estado centralizado que exercesse funções legislativas, administrativas, jurídicas e militares pelos interesses de toda a sociedade. Até a administração britânica tornar súbditos de um Estado estrangeiro, obrigados a prestar certos serviços e a obedecer a certas leis e com o direito em troca à protecção e liberdade de movimentos, era difícil para eles viajar fora da sua própria comunidade, excepto com o salvo-conduto de parentes noutros clãs.

O sistema político indígena dos Tallensi tem um carácter diferente. Baseia-se numa estrutura social que

⁽¹⁾ Veja-se o meu estudo «Culture Contact as a Dynamic Process», *Africa*, IX, 1, 1936. Reimpresso em *Methods of Study of Culture Contact in Africa*, Mem. XV, Int. Inst. of African Languages and Cultures.

determina o status, os direitos e obrigações dos indivíduos e define unidades — tanto territoriais como associativas — que transcendem o grupo doméstico e ultrapassa as modificações da sociedade devidas ao nascimento e à morte. Uma constituição diferenciada proporciona uma chefia formal e autoridade em cada unidade e há instituições que ligam numa mútua dependência, conduzindo a sua cooperação ao bem comum e regulando as suas inter-relações, hostil ou amigavelmente. Finalmente, há sanções explícitas que mantêm o sistema.

III. A GUERRA

Antigamente, acontecia reventar a guerra de tempos a tempos na Talelândia. Durante as últimas três gerações deram-se três guerras de grande escala, que envolveram quase todas as aldeias Tale, mas, significativamente, nenhuma «tribo» vizinha. As pequenas lutas eram mais frequentes, tanto entre os clãs Tale como entre os Tale e os clãs vizinhos não-Tale. Em guerras gerais o alinhamento das forças seguia sempre a maior divisão que corta toda a sociedade. As mesmas comunidades lutavam sempre do mesmo lado, prestando-se assistência uns aos outros a título de laços clânicos, locais, comunitários ou ideológicos. Às vezes acontecia levantarem conflitos armados entre as unidades que apoiavam uma e outras; mas isto não era encarado como guerra.

Uma guerra geral consistia de uma série de escaramuças locais sem métodos organizados de ata-

que colectivo ou defesa ou qualquer comando militar, e durava apenas dois ou três dias. Cessava como geralmente começava, abruptamente, logo que os clãs que iniciavam as hostilidades fizessem a paz.

Fosse qual fosse a razão, era um pecado instigar a guerra. Havia guerra quando os membros de um clã cometiam uma ofensa grave (como assassinato) contra os membros de um outro clã do qual os seus membros estavam separados por barreiras sociais mais poderosas do que quaisquer laços que os unissem. Não era um instrumento de política, mas um acto de represália. O objectivo era o castigo, não a conquista. A anexação territorial era incompatível com a estrutura social, nem podiam ser levados cativos ou reféns. Era um tabu rígido guardar quaisquer alimentos ou gado pilhado na guerra. Tudo tinha de ser destruído ou imediatamente consumido. Porém, havia uma distinção nítida entre a guerra e defesa própria armada. Matar um homem na guerra, embora fosse misticamente perigoso, não era homicídio, como teria sido se ele fosse morto numa disputa particular.

A guerra só acontecia entre comunidades contíguas ou se os aldeamentos que se punham entre os adversários fossem aliados dos atacantes. Implicava a ausência de laços clânicos entre os clãs opostos, que podiam por conseguinte casar entre si. A mais elevada frequência de casamento é com as comunidades vizinhas e daqui os parentes e afins de um homem costumarem encontrar-se entre o inimigo. Era necessária uma grande vigilância, visto constituir um pecado e uma grave quebra dos laços de parentesco matar ou ferir parentes. **Levar cativos era impossível.**

pois geralmente eles eram parentes do clã captor — pessoas por cujo bem-estar e em nome das quais os anciãos do clã captor devem celebrar sacrifícios aos espíritos dos antepassados.

IV. A TEIA DA ASSOCIAÇÃO CLÂNICA E A CLIVAGEM FUNDAMENTAL DA SOCIEDADE TALE

A guerra Tale ilustra os princípios básicos da organização política nativa. Qualquer análise desta deve principiar por uma definição mais precisa das unidades a que chamei clãs. Elas variam de um modo significativo na sua constituição real, mas o pano de fundo de todos é o mesmo.

Um aldeamento é designado por um **tay**, uma palavra que significa primariamente a terra no seu aspecto material. Indica também a terra no seu aspecto místico (ver adiante, pág. 439). **Ti tay** pode significar todo o país de que a terra dos Tale forma uma parte, ou simplesmente Terra dos Tale, ou o aldeamento, conforme o teor da discussão. **Tey** no sentido secular não é um conceito territorial, mas indica sempre uma unidade social localizada, uma comunidade ou parte de uma comunidade.

O esqueleto de todo o agregado residencial é um clã, uma parte de um clã ou grupo de clãs. Um tal clã local é tido pelos nativos como uma linhagem agnática extensa, da qual todos os membros são parentes uns dos outros «por consanguinidade» (*dyan*). Na realidade, o clã composto, compreendendo duas

ou mais linhagens máximas ⁽¹⁾, cada uma das quais ocupando a sua própria secção do aldeamento, é o tipo mais comum. Os co-membros de uma linhagem máxima estão ligados pela regra da exogamia. O correlativo desta regra é o direito dos membros do sexo masculino herdarem as viúvas uns dos outros, desde que não haja transgressão às regras de parentesco ⁽²⁾. As normas básicas do clã estendem-se a outras linhagens máximas com as quais existem laços clânicos, quer seja do mesmo clã ou de outro. As

⁽¹⁾ Por **linhagem máxima**, eu refiro-me ao grupo mais extenso de indivíduos que contam a descendência agnática a partir de um antepassado comum. Compreende, por isso, todos os descendentes aquáticos, masculinos e femininos, do antepassado mais remoto (oitto a onze gerações atrás) conhecido dos membros do grupo. A linhagem máxima tem uma estrutura hierárquica. Consiste de dois ou mais **segmentos maiores**, sendo cada um deles uma linhagem de leque menor que a linhagem máxima (inclusive), cujos membros têm um antepassado comum, um grau menos afastado que o fundador da linhagem máxima. Cada segmento maior compreende **segmentos menores** constituídos segundo os mesmos princípios; e, assim, chega-se à **linhagem mínima** que consiste nos filhos de um homem. Um clã composto, por isso, não tem antepassado comum. Os nativos falam da linhagem como «casa» (yir) ou «filhos» bilis ou o quarto do fulano. Não há termo para o que eu chamo «clã». O sistema de linhagem opera independentemente de números. A linhagem máxima tem o mesmo **status** com um de 2000 membros do mesmo clã. Eu emprego **linhagem** como termo geral de qualquer ordem da segmentação e de qualquer âmbito.

⁽²⁾ Um pai (filho) não pode casar com a viúva do filho (pai). A extensão classificatória desta regra difere um tanto duma linhagem máxima a outra, conforme esta estrutura.

linhagens máximas constituintes de um clã composto, embora relativamente autónomas em relação umas às outras, estão ligadas por deveres e privilégios recíprocos claramente definidos, obrigações e direitos surgem de situações cerimoniais, dos assuntos económicos e legais e das instituições religiosas.

Um clã é referido pelos de fora como «as pessoas de tal e tal lugar», por exemplo, Tondem. Das sepulturas dos seus antepassados pode inferir-se que os aldeamentos mais antigos foram habitados pelos actuais clãs locais pelo menos durante três séculos. Segundo a teoria nativa, os laços de consanguinidade, e portanto a qualidade de membro de clã, nunca pode desaparecer. As novas linhagens máximas não podem formar-se pela separação das que existem.

Como as linhagens máximas constituintes de um clã composto, embora menos, os segmentos de uma linhagem máxima são relativamente autónomos do ponto de vista genealógico, ritual e jural, ainda que fortemente unidos por laços da mesma espécie. A expansão de uma linhagem máxima através do decurso das gerações, implicando muitas vezes dispersão territorial, valoriza as forças centrífugas que promovem a relativa autonomia dos seus segmentos; mas as forças centrípetas do clã, o culto religioso, e muitas vezes a interdependência política continuam a mantê-lo unido. Na sua extensão temporal, cada linhagem representa um equilíbrio destas forças contrárias. Num dado tempo, é um sistema de segmentos que mutuamente se equilibram e em que se inserem os direitos e deveres através dos quais se mantém um equilíbrio estrutural.

Como a descendência é patrilinear e o casamento patrilocal, a continuidade da linhagem depende dos seus membros de sexo masculino. Só eles herdam propriedade como terra ou gado, sucedem a funções e transmitem as regras morais e rituais (abstinências totêmicas, etc.) distintivas dessa unidade.

O clã tem ainda uma dimensão de importância política. As linhagens máximas que pertencem a diferentes e muitas vezes clãs adjacentes, estão assimetricamente ligadas por laços clânicos idênticos aos que unem as linhagens máximas constituintes do mesmo clã e passam pelos últimos ⁽¹⁾. Entre tais unidades como dentro do clã, a guerra era impossível.

Esta ramificação de laços clânicos corresponde estreitamente à distribuição de clãs. A sua maior elaboração encontra-se entre os «Talis verdadeiros». Nu-

(1) Assim, por exemplo, três clãs adjacentes A, B e C estão interligados como se segue: A tem 3 linhagens máximas A₁, A₂ e A₃; B tem 4 — B₁, B₂, B₃, B₄; C tem 2, C₁ e C₂. A linhagem A₁ tem laços clânicos com as linhagens B₁ e C₁, mas não com outras linhagens B e C, nem B₁ e C₁ tem laços clânicos com A₂ e A₃. Os membros de A₁, B₁ e C₁ não podem casar entre si. Eles podem herdar as viúvas um dos outros e têm obrigações recíprocas cerimoniais de membros do clã. Membros de A₁ casam nas outras linhagens B ou C e B₁ e C₁ casam entre si com linhagem A₂ e A₃. De modo semelhante, A₂ tem laços clânicos com B₁ mas não com outras linhagens B ou C; e A₃ tem laços clânicos com B₁. As linhagens máximas ligadas desta maneira têm as mesmas relações uns em face de outros como unidades constituintes de um clã, mas os direitos e obrigações que lhe são inerentes são menos rigorosamente efectivas que dentro do clã. O clã C tem entrelaçamentos semelhantes com o clã D, D com E, e assim por diante.

morando cerca de 10 000, eles têm uns vinte e cinco clãs compostos, territorialmente adjacentes, ligados por uma teia de laços clânicos que abraça igualmente alguns clãs de Goris. Assim, cada linhagem máxima tem o seu campo específico de clânico, excedendo mas não sendo idêntico ao de qualquer outra linhagem máxima do mesmo clã. É uma unidade constituinte de um clã local e ao mesmo tempo uma unidade fechada. Assim, qualquer dado sector desta teia manifesta um equilíbrio clânico e de laços locais contrapostos com as divisões genealógicas e locais. A lealdade para com o clã local é compensada pela lealdade contrária para com uma unidade componente de um clã vizinho. A articulação resultante de clã com clã dá aos Talis uma coesão frouxa. Muitas vezes eles falam de si como uma unidade diferenciada de não-Talis por rituais distintos e observâncias formais. De facto, nem todos os Talis têm todos estes costumes e alguns não-Talis compartilham-nos; caracteristicamente, os Talis transpõem isto com agregados vizinhos de clãs.

Entrelaçado com este complexo de laços clânicos há uma teia identicamente tecida de laços de colaboração ritual nas Grandes Festividades, o culto da Terra e do boyar externo (ver adiante, pág. 453). A colaboração ritual implica benefícios místicos conjuntamente com responsabilidade e portanto amizade e solidariedade análogas às da gente do clã. As duas séries de laços, ainda que incongruentes, fortalecem-se uma à outra.

As lutas entre clã Talis nunca foram por consequente encaradas como guerra. Medianeiros ligados

aos combatentes por laços clânicos, de contiguidade, ou colaboração ritual intervinham logo. Guerra para os Talis significava lutar com os seus inimigos tradicionais, a gente de Tongo e os seus aliados. Porém, dois clãs Talis sustentavam usualmente os Tongo (ver adiante, pág. 441) e os Talis estavam e estão ligados aos Tongo por laços rituais apertados, como se verá mais tarde.

Por contraste com os Talis, seus vizinhos, a gente de Tongo é chamada Namoos. Esta nomenclatura reflecte a divisão fundamental na sociedade Tale. É universalmente aceite que o fundador de Tongo, Mosuor, era um fugitivo de Mampuru, donde tinha sido expulso à força pelo chefe supremo. Mosuor encontrou os primeiros antepassados de quatro dos clãs Talis que ocupavam o país. O chefe deles era o primeiro Gbizug **tendaana** que, segundo narra o mito, aterrorizado pelo turbante vermelho, a veste esvoaçante, os cavalos e as espingardas de Mosuor — são estas as insígnias de chefes — fugiu para os montes Tong. Por um ardil, Mosuor apanhou-o e declarou que tinha vindo para se fixar pacificamente e trazer benefícios para a comunidade. Assim, o **tendaana** cedeu terra a Mosuor e fez um juramento de eterna amizade com ele e os seus descendentes.

Segundo os seus sucessores lineares de hoje, os primeiros **tendaanas** «surgiram da terra» ou «desceram do Céu». Namoos escarnecem destes mitos considerando-os fisiologicamente absurdos, mas reconhecem que eles expressam um direito de prioridade de ocupação. O mito de Mosuor e o mito dos primeiros **tendaanas** são complementares e típicos da cultura. Talis

mitos conceptualizam e postulam um princípio para as relações políticas e cerimoniais de chefes e **tendaanas** que eles investem com a santidade da antiguidade indiscutível.

A progénie agnática de Mosuor espalha-se para Yameleg e Sie na terra Tale e para Biuk na fronteira entre os Tallensi e os Gorisi. Formalmente, o clã de **Mosuorbiis** (os filhos de Mosuor) constitui uma linha-gem máxima singular distribuída por estas quatro unidades política e territorialmente independentes. O ramo Tongo é sénior para os outros, pois que o túmulo de Mosuor e o santuário (*boyar*) dedicado a ele permanece sob a sua custódia. Cada um destes ramos inclui várias linhagens acessórias unidas a ele por alguma divisão genealógica e ligadas por laços clânicos a outros clãs. Tongo está assim ligado ao complexo Talis e os outros três ramos aos clãs da sua vizinhança.

Todos aqueles clãs que se dizem descendentes do emigrante Mampursi são designados por Namoos. Eles têm as mesmas observâncias distintivas rituais. Vários outros clã Namoos genealogicamente independentes vivem em cerrada justaposição com os Talis, constituindo cada um uma unidade local. Alguns caem dentro da órbita política dos Tongo e outros ficam fora dela. A volta de Yameleg e Sie habitam aglomerados heterogêneos de clãs, Namoos e não-Namoos em próxima justaposição, alguns interligados por laços clânicos, outros completamente independentes sob o ponto de vista genealógico. Namoos e não-Namoos formam frequentemente linhagens constituintes do mesmo clã, possuindo funções rituais

complementares divididas pelas mesmas divisões estruturais como separativos dos Talis e dos Namooos Tongo, mas inseparavelmente ligados por laços estruturais igualmente fortes e por interesses comuns. A maior parte destes grupos de não-Namooos proclamam afinidade com os Talis como habitantes autóctones do país, embora sejam genealogicamente distintos deles, fundando-se na similaridade das observâncias rituais e prerrogativas ligadas ao culto da terra. Eles têm um papel no sistema político análogo ao dos Talis, mas distinguem-se deles por diferenças na data e forma das suas respectivas festas das colheitas.

Os Talis e os seus congêneres, pretendendo ser autóctones «senhores da terra» e os Namooos, supostos originários da emigração vária, estão territorialmente mesclados, genealogicamente misturados e todos unidos por laços rituais indestrutíveis. Mas eles estão também separados por profundas divisões de igual importância para as suas próprias funções no sistema político.

V. FACTORES LIMITATIVOS: PARENTESCO, CONTIGUIDADE LOCAL E SISTEMA ECONÓMICO.

A qualidade de membro de clã, o laço mais significativo que determina a ajuda mútua na guerra, não actuava automaticamente. Mesmo os segmentos de um clã singular algumas vezes recusava ajuda a um outro segmento se se pensasse que tinha parti-

cipado em represálias. O clã também interpõe barreiras genealógicas entre as unidades. Para o indivíduo, os laços de parentesco cognático e afim rompem as barreiras. Dá-se grande importância à relação cognática, particularmente ao parentesco uterino (*soog*). Mas as relações políticas, como a guerra, atravessam estes laços. O parentesco, conquanto limite a isolamento de linhagem e clã e restrinja a extensão até onde o conflito se possa levantar entre tais unidades, é marginal ao sistema político. Isto é óbvio nos nossos dias nas intrigas políticas que separam o país. Os laços de parentesco entre os adeptos de facções rivais não mitígam a sua hostilidade política. Inversamente, porém, a rivalidade política dos seus clãs não impede aos indivíduos o contacto e as reciprocidades que o parentesco traz consigo ⁽¹⁾.

A contiguidade local também estabelece laços e divisões. O sistema económico, a estrutura de linhagem e a ideologia ritual privilegiam a coesão local como um factor de solidariedade comunitária. Onde os clãs adjacentes são genealogicamente distintos, existem usualmente laços cerimoniais ou comunitários. Equilíbrio entre os laços e divisões produz um estado de tensão susceptível de transbordar em conflito se um grupo infringe os direitos de outro. Paz

⁽¹⁾ A teia do parentesco estende-se tão largamente, tanto espacial como genealogicamente, que o nativo pode percorrer cerca de vinte milhas, através de fronteiras tribais, passando de uma povoação a outra, com recurso à hospitalidade e bons ofícios dos parentes de cada um.

e não provocação são salientados como relações ideais entre vizinhos. A este respeito, a contiguidade impõe constrangimentos semelhantes aos do clã ⁽¹⁾, mas em consequência da actuação de sanções diferentes. A ameaça de guerra ou, presentemente, a suspensão de relações amistosas é especialmente efectiva, visto que pôr em perigo tanto a comunidade como os laços rituais é de importância fundamental para o bem geral.

Quando aos laços clânicos se acrescentam os laços de contiguidade ou de interdependência ritual, comunidades mais largas do que o clã local emergem em certas situações. É uma questão de grau, de equilíbrio e de contraste. As unidades constituintes de tal comunidade estão mais intimamente ligadas entre si do que com outras unidades semelhantes. A acção coordenada para um fim pode suceder-se uma acção independente, mesmo conflituosa, seguindo as linhas da divisão local genealógica, para outros fins.

Finalmente, o sistema económico é um factor limitativo na organização política. Os Tallensi são

(1) Considera-se uma gravíssima ofensa, e por isso quase impraticável, raptar a mulher de um parceiro clânico. Isso perigá as traves-mestras em que se alicerça a qualidade do membro do clã como o factor ao mesmo tempo de solidariedade política e da unidade do culto. O clã inteiro seria ultrajado e os anciãos recorreriam a medidas drásticas para reintegrar a lei violada. A reacção é similar ao caso mais frequente de um homem raptar a mulher de um membro do clã vizinho. Mas isso é devido ao receio de retaliação violenta. Em ambas as hipóteses, torna-se necessária a reconciliação ritual (veja-se adiante, pág. 466, quando isto é seguido noutra contexto).

camponeses que cultivam principalmente o cereal. O aspecto essencial da sua agricultura é a cultura fixa. Eles trabalham a terra que rodeia os seus casais (*saman*) continuamente, tendo como suplemento disto o cultivo menos intensivo das terras de mato (*poog*) a alguma distância donde vivem. O gado que possuem, embora indispensável, é de importância secundária na sua economia. Muito poucos são suficientemente ricos para possuírem mais gado do que o equivalente em valor a mais de uma ou duas cabeças de gado.

A paz e a introdução da moeda britânica provocaram um tremendo desenvolvimento no comércio local, mas o comércio é ainda sobretudo uma ocupação casual comparada à agricultura. Este é também o caso de algumas artes domésticas dos Tallensi. A única divisão de trabalho é a relativa ao sexo. A agricultura e o pastoreio de gado são predominantemente trabalho do homem. As mulheres ocupam-se sobretudo dos trabalhos domésticos e empregam-se bastante no pequeno comércio.

A caça e a pesca, embora praticadas com zelo, pouco contribuem para o nível de subsistência. Os produtos silvestres da mata bravie, porém, fornecem comodidades indispensáveis à sua economia caseira — lenha, fruta, (*Butyrospermum parkii*), etc. Os produtos da alfarrobeira (*Parkia filicoidea*) são excepcionalmente valiosos, mas nem sempre fáceis de obter (ver adiante, págs. 446-448).

Os azares da agricultura são enormes. A chuva é precária. Uma inoportuna praga de seca durante a

estação das chuvas ⁽¹⁾ pode arruinar as searas e criar uma fome geral. Uma geração atrás, uma seca prolongada provocava uma fome de tal ordem que os homens tomados de desespero pegavam nos seus próprios filhos ou nos do vizinho e iam-nos vender em troca de alimento aos Mamprusi.

Actualmente, estas catástrofes podem ser evitadas pela compra de cereal em áreas mais afortunadas. Os gafanhotos são outra ameaça imprevisível. O alimento é cronicamente insuficiente, pois até mesmo com uma estação excelente, poucas pessoas ficam com um excedente que possam guardar para o caso de um azar.

A cultura permanente exige aldeamentos permanentes e estáveis e deste modo influencia profundamente o sistema político. Nos aglomerados mais antigos, a base da sociedade, um homem economicamente independente cultivava a terra que lhe foi transmitida pelos seus progenitores, cujas sepulturas estão ao lado do seu casal. A segurança de manutenção aproximada em toda a totalidade dos direitos de propriedade é a norma. Nalguns aglomerados, terra de cultivo (*kuo*) — isto é, os direitos de cultivos — podem ser alienados e sujeitos ao consentimento dos herdeiros

⁽¹⁾ Tal como sucede com outras partes da zona climática, os territórios do Norte do Ghana têm duas estações bem definidas, a das chuvas que atinge na região dos Tales 43 polegadas e que vão de Abril a meados de Novembro, e a estação seca, sem aguacelros, de meados de Novembro aos fins de Março.

presumíveis ⁽¹⁾. Em qualquer parte a venda de terra é um pecado contra a Terra. Só a extrema necessidade forçará um homem a vender uma propriedade. Os quintais (*saman*) são um património precioso santificado pelo trabalho das primeiras gerações e mantido como penhor das gerações futuras. Vender esta terra é pouco menos do que sacrilégio. Em menor grau, isto aplica-se também às terras do mato.

Um elemento essencial no ajustamento ecológico dos nativos foi uma sensível expansão para as terras por cultivar que ficavam ao redor dos aglomerados mais velhos. A pressão da população e a baixa eficiência técnica parece terem sido as principais causas deste processo de colonização local, que foi grandemente acelerado e amplificado em virtude do estabelecimento da paz. É um ciclo na história de uma linhagem. Os novos cultivam a periferia por uns tempos; depois, quando os membros mais velhos morrem, alguns regressam para tomar conta do património que agora lhes é deixado. O sistema de linhagem e o culto dos antepassados são as forças centripetas. O lugar de origem (*daboog*) do pai de uma pessoa é sagrado: abandoná-lo é provocar a cólera dos espíritos antepassados. Colonos novos, muitas vezes membros mais novos da mesma linhagem, substituem

⁽¹⁾ A terra é só abençoada aos membros do clã, parentes e indivíduos pertencentes à mesma comunidade local, nunca a estrangeiros. Isto é devido ao alto grau de congruência entre grupos locais e grupos genealógicos. A economia Tale está descrita em pormenor em M. e S. L. Fortes, «Food in the Domestic Economy of the Tallensi», *Africa*, IX, 2 1936.

os que regressam a casa. Gradualmente, pode formar-se um núcleo de descendentes dos homens que não regressaram às suas terras natais, e assim se levanta um novo aglomerado. Estes aglomerados são genealogicamente mais heterogêneos do que os mais antigos. A dispersão de Mosuorbiis deve ter dado desta maneira.

Uma linhagem máxima, por mais que esteja dispersa, nunca deixa de considerar a terra original (daboog) do seu antepassado fundador como a sua verdadeira casa, muito particularmente associada aos espíritos dos seus antepassados. Embora à distância, permanece ancorada para uma localidade definitiva.

Ninguém possui um direito absoluto sobre terra cultivável que um homem detém por direito de herança ou compra. Ninguém o pode despossar dela, ou impedilo de a usar quando e como queira⁽¹⁾, ou retomar qualquer que ele deixe por cultivar. A terra pode ser emprestada, não pode ser arrendada. Os chefes e tendaanas (ver adiante, pág. 439), não têm direitos absolutos de propriedade que lhes permita arrendar, cobrar imposto ou tributo pela terra. Eles na verdade não têm mais terra do que aquela adquirida pela mesma forma como a de qualquer ancião.

Economicamente, por conseguinte, os Tallensi são uns camponeses homogêneos, sedentários, igualitá-

(1) Isto foi claramente demonstrado quando os montes Tongo foram repovoados em 1935-36. Depois de vinte e cinco anos, as populações regressaram para tomar posse das suas terras ancestrais, sem uma única disputa ou um desacordo quanto à propriedade das fazendas.

rios. Cada aldeamento tem alguns homens que possuem mais do que uma riqueza mediana, devido geralmente ao facto de terem muitos filhos a trabalhar para eles. Mas embora seja admirado e invejado, à sua riqueza não se juntam quaisquer privilégios sociais. A riqueza não pode acumular-se. Em parte é utilizada para aumentar o número de mulheres na família conjunta, aumentando assim progressivamente o dreno das suas fontes, e é eventualmente distribuída por herança. Deste modo, só tem uma vantagem temporária. Não há clã, classes económicas a cortar e a diminuir a solidariedade da linhagem, do clã e da comunidade local⁽¹⁾, que é um facto da maior importância para a organização política.

VI. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE NO SISTEMA DE LINHAGEM

Os princípios da estrutura social Tale aparecem mais claramente nas actividades de grande escala como cerimónias funerárias, nas Grandes Festividades, expedições de caça, etc. Direitos e deveres, privilégios e obrigações inserem-se nas unidades corpó-

(1) Os chefes e regedores tornaram-se excepcionalmente ricos pelas exações que estão dentro das suas atribuições. Eles são individualmente beneficiários dos novos poderes. Ainda não apareceram fracturas sociais fundadas em diferenças de riqueza, embora os conflitos devidos a concorrência monetária estejam a tomar os postos políticos em algumas partes do País.

reas e qualquer membro autorizado pode agir em nome da unidade. O princípio de representação, enraizado na identificação dos membros de linhagem uns com os outros, é inerente à estrutura social Tale.

O grau de participação determina que as unidades surjam numa situação particular — as linhagens máximas nas actividades do clã, os segmentos constituintes em assuntos de linhagem, os clãs em actividades que abrangem muitas comunidades. Consegue-se uma acção conjunta por meio de uma distribuição equilibrada e simétrica de funções entre as respectivas unidades. A solidariedade de uma unidade varia de acordo. Os segmentos que para interesses divergentes se opõem tremendamente unem-se com ímpeto nos assuntos de interesse comum. Os co-membros de qualquer unidade têm um interesse comum no bem-estar uns dos outros e na salvaguarda dos seus interesses. Qualquer deles fará represália pelo mal que se faça a outro.

A identidade corpórea e a solidariedade das unidades assim delimitadas pela descendência agnática e a localidade, são funções de uma constituição delimitada e sustentada por sanções definidas. Cada linhagem está sujeita à autoridade do seu membro masculino sénior (*kpeem*)⁽¹⁾. Numa linhagem de estreita amplitude, isto é, com os antepassados comuns colocados quatro ou menos gerações atrás, ele é o

(1) As mulheres nunca são assimiladas às linhagens dos seus maridos, embora gradualmente compartilhem de lealdades e interesses destes. Elas estão sob a autoridade dos seus maridos, e a *fortiori* sob a de quem exerce autoridade sobre estes últimos.

mais sénior por geração: em linhagens mais amplas, a idade passa a ser o critério, visto que a senioridade por geração deixa de ser determinável. A senioridade através da estrutura social confere autoridade.

A autoridade exercida pelo *kpeem* da linhagem varia com a amplitude desta. Na linhagem em torno da qual se ergue uma família conjunta, o chefe dessa família tem completa autoridade moral e ritual; ele tem o direito de dispor do trabalho dos seus dependentes, propriedade e pessoas e pode usar da força ou de medidas rituais para assegurar a sua autoridade. Numa linhagem de grande amplitude, o chefe tem apenas autoridade moral e ritual sobre os seus co-membros que não sejam os seus próprios dependentes. Quanto maior for a amplitude da linhagem, mais velho é o *kpeem*, e mais prestígio, respeito e honra será atribuída ao seu *status*, embora só lhe confira autoridade puramente moral e ritual. Assim, se o chefe de um segmento maior convidasse os seus co-membros a trabalharem para ele, seria desrespeitoso, mas não uma quebra de obrigação sancionada recusar, e eles devem ser generosamente recompensados. A hierarquia culmina no *kpeem* da linhagem máxima. Cada transacção importante, secular ou cerimonial, entre unidades constituídas põe em movimento toda a série de autoridades da linhagem máxima. Os direitos jurídicos e económicos do chefe da família não podem ser exercidos sem o consentimento dos chefes de linhagem que lhe são seniores. Cada série de chefes de linhagem tem direitos correspondentes — por exemplo, nos presentes que dão legalidade ao casamento. Um direito específico, embora seja rigorosa-

mente definido, é um elemento na configuração total de direitos. Os direitos implicam responsabilidades. Cada tipo de direito e autoridade depara-se com um tipo equivalente de responsabilidade. Aqueles que podem prestar serviços económicos aos seus dependentes são económica e ritualmente responsáveis pelo seu bem-estar e publicamente responsáveis pelas suas acções. O chefe de um segmento maior tem responsabilidades rituais e morais para com a unidade. Ele deve fornecer as contribuições cerimoniais devidas do segmento nas ocasiões públicas importantes, como as cerimónias funerárias. Ele não tem responsabilidades económicas ou jurídicas pelos seus co-membros conjunta ou solidariamente. O chefe da linhagem máxima ainda tem responsabilidades rituais e de moral em geral. Esta hierarquia de direitos contrabalançados contra uma hierarquia de obrigações constitui o fundamento das relações jurídicas Tale.

O *kpeem* é o principal representante da linhagem, o centro das forças que mantêm a sua unidade corpórea e a identidade. Todas as transacções de interlinhagem são conduzidas formalmente através dos chefes de linhagem; mas seja qual for o assunto, toda a unidade deve ser consultada. Cada membro pode expressar a sua opinião, sendo dada maior importância à do que estiver directamente implicado, económica ou juridicamente.

Em última análise, a autoridade do *kpeem* repousa numa base moral — os laços de mútua dependência e interesse comum que unem os co-membros de uma linhagem aceite, axiomáticamente em virtude da comunidade de descendentes e mais explicitamente

conceptualizada no culto dos ancestrados. Cada linhagem, seja qual for a sua amplitude, venera o santuário (*boyar*) ⁽¹⁾ dos seus antepassados separadamente. Este é o índice primário da sua diferenciação de outras unidades semelhantes e o arquí-símbolo da sua identidade corpórea e relativa autonomia. A hierarquia de segmentos constituindo uma linhagem máxima corresponde uma hierarquia de santuários de antepassados. Nos sacrifícios a um antepassado particular, cada segmento da linhagem brotada dele deve estar representada. Assim, os segmentos de uma linhagem sacrificam separadamente aos seus respectivos ancestrados fundadores e em conjunto ao seu antepassado de linhagem comum.

VII. A RELIGIÃO TALE

Um homem torna-se chefe da sua linhagem sucedendo à custódia do santuário dos ancestrados da linhagem (*boyar*). Ele sacrifica-lhes em nome da linhagem ou de qualquer dos seus membros e em seu próprio nome, especialmente no tempo de semear, de colheita e de festividade. Os Tallensi receiam e veneram simultaneamente os seus antepassados, procurando aplacá-los e coagi-los com sacrifícios para que a saúde, a fertilidade e a prosperidade possam prevalecer.

⁽¹⁾ Um *boyar* é uma categoria particular de *bayer*. Qualquer objecto ou animal que tenha uma significação pode ser chamado ao *bayer*. Um *boyar* é o *bayer* que é a sede de todos os ancestrados da linhagem, remontando sempre àquele que a fundou.

Esta é a crença nativa. Objectivamente, a religião Tale é um instrumento potente de controle social. As pessoas que sacrificam juntas, quer como parentes ou por meio de laços de colaboração ritual, devem viver amigavelmente umas com as outras, pois de outro modo ofendem os antepassados. Por causa disto, a morte e a extinção da sua prole é a sanção mística que cai sobre um homem que assassina um parente ou um companheiro de clã. Por esta razão, também a dissensão entre a gente assim unida deve naturalmente dar lugar à reconciliação.

O guarda de qualquer santuário deve ser tratado com respeito por aqueles que dependem das suas funções sacerdotais, senão ele pode rejeitar os sacrifícios deles. Esta é a sanção mais efectiva da autoridade moral do chefe de uma linhagem. O culto dos ancestrs, a sanção suprema dos laços de parentesco é uma grande força estabilizante contra-actuando com as tendências centrífugas inerentes no sistema da linhagem. Por mais amplamente que uma linhagem possa estar dispersa, os seus membros nunca podem escapar à jurisdição mística do seu antepassado fundador. Os descendentes cognáticos, como indivíduos também caem sob a sua alçada.

A estrutura ideológica do sistema da linhagem é o culto dos antepassados; o de localidade é o culto da Terra (*ten*). Não é fácil formular brevemente a conotação da palavra *ten*, no seu aspecto místico. Os nativos distinguem entre *kuo*, a superfície arável *tam*, o solo, e *ten*, a comunidade, a localidade, a terra, ou a Terra no seu aspecto místico, de acordo

com o contexto. Ao contrário dos antepassados que diferem de um grupo genealógico para outro, e cuja influência se confina aos seus próprios descendentes, a Terra é singular e universal; em teoria, todos os povos estão sujeitos ao poder místico de um e do mesmo *ten*. Porém, a terra tem vários atributos. Devem oferecer-se sacrifícios a ela em lugares sagrados particulares (*tongao*), e a palavra *ten* (pl. *tes*) aplica-se a tais lugares, significando o lugar sagrado e os seus arredores. *Tongbana*, e daí *tes* neste sentido restrito, tem nomes e, como grupos genealógicos, tabus diferenciados.

Entre o *ten*, o universal, e *ten*, o lugar sagrado particular, fica *ten*, a localidade abrangendo um número de lugares sagrados, mas concebido como a área mais vasta de um, o principal *kpeem* entre eles, e sob a jurisdição sacerdotal de um único *tendaana*. Este *tonghan* principal é o centro ritual da localidade, o santuário de *ten*, a terra universal, onde se realizam importantes sacrifícios, especialmente nos tempos das grandes festividades, e celebra-se o sacrifício ritual para o sacrilégio. Como os *tendaanas* vizinhos estão geralmente ligados por laços clânicos ou por colaboração ritual, assim os *tongbana* e *tes* vizinhos são considerados em ritual e doutrina como «parentes» (*mabiis*). Em conformidade com a estrutura social, todos os *tes* de Talelândia e de algumas comunidades não-Tale são considerados «parentes», uma metáfora que reconcilia a diversidade de lugares sagrados com a singularidade e universalidade da Terra.

O maior sacrilégio contra a Terra é o derramamento de sangue dos homens em luta. Devem fazer-se

sacrifícios de aplacamento por ambas as partes ou então elas e sua prole perecerão. Só é menos sacrílego guardar qualquer coisa encontrada sobre a terra (*tenanplima*), especialmente animais perdidos, objectos de metal, ou seres humanos errantes. Não se pode usar tecido quando se fazem sacrifícios à Terra.

A Terra é impessoal, mas «viva» (*bonvor*) — quer dizer — uma agência que controla as vidas dos homens. Incalculável, como todas as agências místicas, a fonte da prosperidade, fertilidade e saúde bem como da drástica retribuição pelo pecado ou sacrilégio, premeditado ou não, é encarada com grande respeito. Como linhagem e localidade se encontram indistingüivelmente ligadas na estrutura social, assim *ten* e os antepassados (*yaanam*) estão indissolivelmente ligados na religião Tale. Os conceitos marcam dois pólos do sistema, os antepassados basicamente empenhados no bem dos seus descendentes, mas as funções sacerdotais ligadas à Terra estão confinadas a linhagens máximas particulares.

VIII. CHEFATURA E TENDANADORIA

O chefe de qualquer linhagem maior vértice ocupa o de uma hierarquia de chefes menores. Só o chefe de uma linhagem máxima é que não está subordinado a outro de grau mais elevado nem contrabalançado pelo chefe de um outro segmento de ordem igual. O seu *status* na unidade é único, resumindo-se a sua exclusividade genealógica e corpórea pela comparação

com todas as outras unidades. A maioria dos chefes das linhagens máximas têm funções especiais sancionadas pelo sistema religioso e definidas pelos mitos de origem ou descendência. Através deles estabelece-se uma gama de relações políticas que transcendem os limites do agrupamento agnático.

Segundo o pensamento nativo, estes cargos compreendem duas instituições maiores *na'am*, chefatura, e *tendaan*, o cargo de Guarda da Terra. *Nar'am* é a prerrogativa de uma série de clãs e linhagem, predominantemente os *Namoos*; *tendaan* a dos *Talis* e dos seus congêneres, de acordo com a maior divisão da estrutura social. Na verdade, estas duas categorias ultrapassam-se. Vários clãs têm ambos os tipos de cargos, exercidos por linhagens máximas diferentes e alguns cargos (como os tidos pelos *Talis* das montanhas) têm atributos de ambos. Embora sejam homólogos sob muitos aspectos, *na'am* e *tendaan* são funções polares indissoluivelmente conjugadas embora opostas. Este é o facto central da organização política Tale. Encontra-se a mesma configuração, com muitas variações locais, através da Talelândia e nas áreas vizinhas. A sua actuação mais precisa dá-se no distrito dos Tongo. O senhor de Tongo (*Tonraana*) é o chefe mais eminente (*na'ab*) na terra dos Tale. Ele diz presentemente ser o dirigente de todos os *Tallensi*, mas isto é uma distorsão nos termos dos privilégios modernos de chefia, de um *status* que é meramente o de *primus inter pares* no sistema nativo. A sua proeminência de categoria provém da deferência que lhe é tributada por todos os outros chefes de linhagem da Talelândia, bem como dos tabus especiais apenas

observados por ele. Porém, não possui autoridade administrativa sobre qualquer outra comunidade além de Tongo, nem mesmo sobre os juniores — mas local e politicamente autónomos — ramos de **Mosouribis**. Os Tongo *na'am* podem tomar-se como um paradigma porque diferem das chefaturas menores apenas em certo grau.

«A chefatura pertence a todos nós» (*Na'am la a ti waabi bon*) é uma máxima muitas vezes citada. O cargo pertence à linhagem máxima, ao clã, à comunidade; um chefe particular não passa apenas da sua incumbência temporária. Esta concepção que expressa a identificação de todo o grupo com o *na'am*, a sua lealdade e orgulho por ele, é a base da autoridade moral e política de um chefe. Um chefe não pode ser deposto, nem segmentos dissidentes se apartarão por mais indesejável que um chefe possa ser. Eles sabem que chegará a sua vez de tomarem conta da chefatura, pois cada membro da linhagem máxima que tenha a prerrogativa de uma chefatura particular pode ser eleito para ela. A categoria é temporária num dado segmento. Inversamente, só os descendentes agnáticos do fundador de um *na'am* podem tomar conta dele, porque só eles podem invocar directamente as benesses dos principais espíritos dos antepassados (¹).

(¹) Assim, tecnicamente qualquer descendente agnático de Mosuor é elegível para qualquer das chefaturas detidas pelos **Mosouribis**, e os membros de linhagens acessórias são inelegíveis. De facto, a independência política de cada ramo é aferida pela restrição de só os respectivos membros poderem concorrer à chefatura. Alguns sobados menores podem ser detidos pelos membros de dois ou mais clãs, segundo o mesmo princípio.

Os Tallensi dizem que o *na'am* se compra (da). Teoreticamente qualquer homem elegível, novo ou velho, pode competir a tal. Realmente os homens de *status* júnior não são considerados convenientes. Na verdade, apenas os anciãos que dirigiam os serviços de muitos dependentes podiam, antigamente, levantar ou elevar o «preço» (¹), possibilitando-lhes competir, em parte, com os seus próprios recursos, mas principalmente pedindo emprestado aos homens do clã e parentes. A competição para uma chefatura era uma luta de segmentos, não de indivíduos. Quanto maior fosse o prestígio e posição social mais ampla era a dimensão do segmento que o apoiava através de empréstimos e com a sua presença no dia da eleição. O nível geral de igualdade económica tornava a compra de *na'am* num voto indirecto. *Na'am* traz a Talelândia para a órbita política do Mamprusi. O prototipo e chefe de origem de todos os *na'am* é o Chefe de Mampurugu. Para serem válidos, os atributos místicos que constituem a sua essência devem ser virtualmente investidos no detentor por ele ou por alguém feito *na'am* por ele. *Na'am* é também uma herança ancestral e portanto mais apropriadamente detida por aqueles que pertencem à mesma estirpe do Chefe de Mampurugu, ou seja, os Namoos. Deste modo, o eleitor da maioria dos Tale e de muitas chefaturas Gore é um dos seus subchefes, o Kuna'aba.

(¹) Os sobados menores «custam» oito ou nove cabeças gado, chefados importantes para cima de 70, bem como grandes quantidades de conchas, para não falar de muitas outras que devem ser dadas aos anciãos dos eleitores para garantir os seus bons ofícios.

O Tonraana só entre os chefes Tale elege chefes subordinados, com base no mesmo princípio. Daqui resulta uma hierarquia de chefatura, todas elas pequenas réplicas do chefe original na'am pela estrutura e participando da sua virtude mística.

Mas estabelecer analogia com um sistema feudal ⁽¹⁾ seria enganador. Os chefes nomeados por um único eleitor — e por extensão pelos do seu clã — consideram-se «parentes» (*mabils*). Na Terra de Tale eles ajudavam-se uns aos outros na guerra, algumas vezes em detrimento de laços clânicos verdadeiros ou de colaboração ritual ⁽²⁾. Também costumavam proteger os homens do clã uns aos outros de perseguição ilegítima por parte da sua própria gente. Do mesmo modo, os chefes Tale referem-se a Kuna'aba como o seu «pai» (*ba*), implicando isto que lhe devem lealdade, respeito e deferência cerimoniosa. Eles não faziam guerra ao seu aldeamento nem ele a qualquer dos

⁽¹⁾ A administração sempre considerou Talelândia como parte do «Estado Mampuru» sob o domínio geral do chefe de Mampuru, através do seu subchefe e adjunto, o Kuna'aba, que era considerado como tendo jurisdição total sobre a «Divisão Kyrrugu». Kuna'aba e os seus conselheiros foram integrados numa «Autoridade Nativa» e no Tribunal em 1932, como único tribunal oficial na Divisão, com poderes judiciais e administrativos. No sistema político nativo, a esfera da autoridade eleitoral de Kuna'aba não corresponde à unidade política ou «tribal».

⁽²⁾ Por exemplo, o povo de Sil, Talis pelos laços clânicos e observâncias rituais, mas detendo um chefe de Kuna'aba, juntamente com os seus parcelos clássicos o povo de Yinduri, geralmente por esta razão apoiou Tongo na guerra contra os Talis.

que como ele fazia com os seus homens de clã que viam em Mampuru. Mas Kuna'aba não tem direitos económicos, jurídicos, administrativos ou militares sancionados pelo sistema político por qualquer chefe Tale. A investidura cerimonial imposta pelo Kuna'aba constitui o acto crucial da entrega da chefatura a um homem (mesmo se realmente ele é escolhido por um funcionário administrativo). Contudo, a moderna autoridade judicial e administrativa de Kuna'aba repousa unicamente na sanção da força representada pela Administração. É significativo ser ele antigamente tratado irrisoriamente e o seu aldeamento muitas vezes saqueado por clãs sem laços com ele. Eles costumavam proteger os homens do clã nas suas viagens pela Terra de Tale da perseguição, através da chefatura. Um eleitor não tem correlativamente responsabilidades directas rituais, políticas ou militares por um clã cujo chefe ele nomeia. Ele é moral e ritualmente quem tem a obrigação de escolher, em consulta com os anciãos, o melhor candidato para uma chefatura, contando menos a sua oferta pecuniária do que a sua reputação e genealogia. Ele deve ver se o cargo circula, de modo a não ser monopolizado por um segmento qualquer, exaltando desse modo o interesse de toda a unidade pelo na'am ⁽¹⁾. Uma escolha imoral provocaria a ira dos antepassados. Nesta medida apenas um eleitor tem a respon-

⁽¹⁾ Devido à idade avançada em que os chefes eram os, mais das vezes nomeados, a duração média de chefatura era apenas de dez anos. Isto conduziu à circulação rápida de uma chefatura pelos segmentos do clã.

sabilidade moral pelo bem-estar da comunidade cujo chefe ele nomeia. Ele é o repositório de *na'am*, de modo que quando um chefe que ele nomeia morre a insígnia com que o investiram deve ser cerimonialmente entregue ao eleitor de quem depende a nomeação de um sucessor. Assim se completa o ciclo.

IX. AS FUNÇÕES COMPLEMENTARES DE CHEFES E TENDANAS

Cada chefe Tale diz: «*Man so nten; ndame*» (Eu possuo a minha terra. Eu compre-a). Sob certos aspectos, os direitos e a autoridade implícitos nisto são precisos. Ele possui os produtos de todas as alfarrobeiras (*Parkia filicoides*) que cresçam dentro dos limites do aldeamento do seu clã, bem como certas faixas de rio e de mata com caça, cuja exploração é proibida até a comunidade ter aí pescado e caçado representada na pessoa do chefe. O peixe grande e as partes especiais de qualquer animal morto ou encontrado morto na sua mata deve ser entregue ao chefe. Severas sanções rituais protegem estes direitos. Os vadios (*da'abr*), cães perdidos ou gado, e objectos de cobre ou latão que se encontrem devem ser entregues a um chefe. Estas prerrogativas têm ainda hoje algum valor económico, embora limitado⁽¹⁾. Os pro-

(1) O direito aos vadios errantes foi, certamente, abolido. Alguns privilégios menores dos chefes correspondentes ao seu significado político não foram mencionados, porque também estão a cair em desuso. Em alguns casos, a chefatura reduzia-se

ductos das alfarrobeiras, do rio e do mato são luxos a que a maioria do povo não chega. Os seres errantes são vendidos; os cães e o gado são sacrificados aos espíritos dos antepassados. Os privilégios modernos da chefatura são algumas vezes descritos como os substitutos para estes direitos tradicionais.

Mas para os nativos o seu significado crucial está nos deveres e responsabilidades correlativas que eles envolvem. Era uma grave responsabilidade moral, sujeita a penalidades místicas, alguém a não ser o chefe vender um estrangeiro errante para a escravidão. As expedições de caça e pesca são perigosas. Só um chefe pode pôr fogo ao mato. A falta por um acidente grave recai sobre ele e deve por precaução fazer magia antes de uma expedição e oferecer sacrificios de apaziguamento para que o rio ou o mato se tornem de novo seguros após um acidente.⁽¹⁾

Estes direitos e responsabilidades são índices da complexa configuração de direitos e responsabilida-

Inteiramente a estes casos até à pacificação do País, conduziu ao estabelecimento de povoações permanentes na periferia do que era só mato de caça. Assim, os chefes de Biun e Gbiog costumavam viver entre os seus parceiros clânicos como membros de comunidades tocando na zona de autoridade de outros chefes de clãs, embora sendo-lhe atribuídos direitos sobre certas zonas de rios, matos, etc.

(1) Outros aspectos de expedições de pesca comunal foram tratados no meu estudo «Communal Fishing and Fishing Magic in the Northern Territories of the Gold Coast», J. R. A. I., 67, 1937.

des através dos quais a chefatura realiza o que os nativos consideram a sua finalidade suprema — «fazer a comunidade prosperar» (*maal ten*). Na'am é um meio através do qual as forças místicas conceptualizadas pela religião Tale são mobilizadas para assegurar o bem-estar e a fertilidade dos homens, animais e searas — o bem comum, tanto quanto está determinado pelas forças naturais para além do controlo pragmático. A morte de um chefe traz a fome para a comunidade. A sua bênção é tão poderosa para o bem quanto a sua praga é perigosa. O seu cargo é sagrado, impondo sobre ele observâncias e tabus — muito rigorosamente no caso do *Tonraana* — simbolizando os seus poderes místicos e responsabilidades. Ele é o guardião da comunidade, responsável pela organização dela e maiores contribuições para os sacrifícios feitos por ela para preservar a beneficência dos antepassados e para a condução das cerimónias anuais das Grandes Festividades. Ele é o guardador dos objectos sagrados que simbolizam a continuidade e perpetuidade de na'am. Quando uma calamidade natural ameaça, os anciãos apelam para ele por intercessão com os antepassados. Mais importante é o seu poder para regular a queda de água (chuva). Estas capacidades, provindas dos principais antepassados, estão investidas num chefe na qualidade do mais alto representante da sua linhagem máxima. Ele não pode exercê-las arbitrariamente, para os seus próprios fins, mas só em conclave com os anciãos representantes do clã ou comunidade para o bem comum. Mas ele também é forçado a exercê-las. Elas são obrigatórias porque, como represen-

tantes dos antepassados, ele beneficia dos direitos de na'am legados por eles, que pertencem realmente à linhagem máxima. Daqui deve ser uma proporção à bens económicos que ele obtém através deles distribuída pelos chefes de segmento.

Esta configuração de direitos, responsabilidades e poderes místicos obriga um chefe e a sua comunidade a uma dependência recíproca. Os limites políticos são uma inovação que frequentemente provoca disputas acrimoniosas entre os chefes e os regedores. Um chefe, no sistema nativo, é o eixo de uma comunidade que consiste numa série de zonas de amplitude crescente e é com uma integração que vai diminuindo. No centro está a sua própria linhagem e clã. Um ou dois clãs contíguos podem estar intimamente associados a ela, fazendo parte desta comunidade central em tudo menos no sentido genealógico. A sua área de residência é aproximadamente aquela dentro da qual o chefe possui todas as alfarrobeiras. Para além disto estende-se uma zona de clãs sem conexão que reconhecem o valor místico do chefe em relação ao bem comum e o seu direito correlativo aos seres humanos errantes, mas por qualquer outra forma independente, algumas vezes mesmo hostis na guerra, ao clã dele. Divididos por divisões locais, genealógicas e ideológicas que podem fazer precipitar um conflito aberto sobre interesses divergentes, um agrupado destes clãs surge como uma comunidade em colaboração ritual para o bem comum, especialmente durante as Grandes Festividades ou se há a ameaça de uma calamidade natural. Representa um meio de equilíbrio, usualmente, entre as unidades Namoo e

as que o não são, cujo centro é o elo entre chefe e *tendaana*. Sem a bênção da Terra, os poderes míticos de um chefe são nulos. Assim, a fase final da sua investidura é, por sua vez, a recepção cerimonial dele pelos *tendaanas* que lhe apresentam os santuários da Terra (*tongbana*) com preces de bênçãos para a sua chefia. Frequentemente depois disso ele deve mandar-lhes animais para serem sacrificados à Terra. Ele não tem poder para assegurar o bem-estar da comunidade sem a sua colaboração ritual. Ele não pode caçar ou pescar no seu mato ou rio sem a bênção de um *tendaana*. Finalmente, quando morre um chefe, é enterrado secretamente por um *tendaana*.

Se uma comunidade for um clã único ou um grupo de clãs, é politicamente definido pelas funções complementares de chefe e de *tendaana*.

A relação de chefe e de *tendaana* é de oposição polar e é limitada por um constrangimento mútuo e mantendo a sua responsabilidade conjunta pelo bem comum, tornada válida por mitos como o de Mosuor e simbolizada nos tabus e prerrogativas de cada um, sendo os dos *tendaanas* sobretudo exactamente o contrário dos dos chefes. Como na sociedade Tale, as relações estruturais são conceptualizadas e sancionadas pela ideologia ritual.

Um *tendaana* — Guarda da Terra — é primariamente um funcionário religioso. O seu cargo é homólogo da chefatura, mas orientado para a Terra. Ele «faz prosperar a comunidade» assegurando-lhe a protecção da Terra. A sua relação ritual com a Terra opõe certos tabus (por exemplo, ele não pode nunca

usar roupa a não ser peles) e possibilitar-lhe aceitar a responsabilidade de tratar directamente com ela. Daqui toda a propriedade perdida que não é prerrogativa dos chefes ser entregue a um *tendaana*. Para que a Terra não seja ofendida, um *tendaana* deve abrir o solo para uma nova sepultura e usar o primeiro torrão para fazer uma quinta ou construir um casal em terra virgem. As partes dos animais sacrificados por essas ocasiões pertencem-lhe. Os *tendaanas* não podem vender homens; mas se um chefe vende uma pessoa errante ele deve dar uma vaca ao *tendaana* da área onde o homem foi encontrado como uma oferta especial à Terra. Como a Terra detesta o derramamento de sangue, os *tendaanas* têm poder ritual para parar a luta e mediar nas disputas. Eles realizam os sacrificios oferecidos à Terra com expiação do assassinio. A sua praga ou bênção é mais poderosa do que a de um chefe, visto que a Terra é universal e pode punir ou abençoar um homem em qualquer parte.

Os *tendaanas*, por conseguinte, têm uma grande autoridade moral e ritual. Mas eles não podem «fazer prosperar a comunidade» sem a colaboração dos chefes, por que não têm poder ritual sobre a chuva. Assim, na área de Tongu, se a cheia ou seca ameaçam, os *tendaanas* que representam os Talis chamam o *Tonraana* e exortam-no a evitar a calamidade. Embora antigas animosidades e divisões estruturais dividam os seus clãs dele, eles são forçados a colaborar ritualmente para o bem comum.

X. TENDAANAS E A COMUNIDADE MAIS VASTA

O cargo de *tendaana* é investido numa linhagem máxima. Qualquer membro do sexo masculino da linhagem pode, em certas alturas, candidatar-se para *tendaana* e todos os membros devem observar certos tabus dos seus chefes. Os *tendaanas* sucedem por direito de senioridade ou são escolhidos por adivinhação entre as cabeças de segmento ⁽¹⁾. Eles são ritualmente instalados por colegas *tendaanas* de linhagens ligadas à sua por laços clânicos ou de colaboração ritual. Este é um dos muitos laços rituais que unem os *tendaanas* vizinhos.

Os clãs compostos têm vários *tendaanas*, um dos quais é o sênior em relação aos outros em *status*, mas em assuntos rituais que dizem respeito a todo o clã participam todos, sendo os papéis-chave distribuídos igualmente entre eles. Os *tendaanas* dos clãs vizinhos, quer estejam ligados por laços clânicos quer não, têm usualmente laços rituais e qualquer deles pode representar nas relações rituais com um chefe ou outro um tal grupo de clãs. Nas Grandes Festividades, as funções-chave são distribuídas entre os *tendaanas* que representam tais grupos de clãs e assim atinge-se um equilíbrio de mútua dependência que é uma sanção extremamente poderosa de solidariedade, eliminando conflitos devidos a lealdades divergentes.

⁽¹⁾ Os *Tallis* da Montanha têm um processo diferente que é um compromisso entre o método de selecção e o modo como os chefes são eleitos.

Cada *tendaana* tem o seu próprio *ten*, a área dentro da qual ele sacrifica aos santuários da Terra (*tongbana*) e exerce as suas outras prerrogativas rituais. Ele distribui qualquer terra sem dono nesta área para cultivo ou construção, em troca de presentes que tenham um significado ritual e não económico. Pessoas de outros clãs que não seja o seu podem aí habitar reconhecendo os direitos rituais dele, mas sem lhe pagar renda ou tributo.

O *ten* de um *tendaana* é grosseiramente demarcado por certas marcas naturais, mas não tem limites precisos, visto ser apenas uma subdivisão da única e unitária Terra. Uma vez que os *tendaanas* têm usualmente laços clânicos ou rituais, eles encaram os seus direitos respectivos e responsabilidades como devoções específicas do que são realmente direitos e responsabilidades comuns compartilhados, com rigor, pelos *tendaanas*. Frequentemente, os *tendaanas* vizinhos têm um ou mais santuários da Terra em comum.

O culto da Terra é, portanto, ao mesmo tempo um factor na diferenciação de unidades estruturais, acentuando a sua relativa autonomia em relação uns aos outros e aos seus interesses divergentes, e um factor na integração da comunidade. Na comunidade mais vasta, contrabalança com a chefatura; mas numa unidade mais estreita de um clã local ou de um grupo interligado de clãs como o *Tallis*, que não tem chefatura, é contrabalançado pelo culto do «boyar tem chefatura, é contrabalançado pelo culto do «boyar externo (*yenha*)». Entre os *Tallis* das montanhas, este é um culto esotérico no qual os seus jovens são iniciados, bem como um culto de fertilidade que atrai peregrinos de lugares bastante para além das fronteiras da Terra

Tale. Os seus devotos podiam visitar estes lugares com segurança e esta era uma via para intercâmbio tanto económico como cultural. Este *boyar* é o centro da Festa da Colheita da sua congregação, que consiste num grupo de linhagens máximas, geralmente de clãs diferentes, tendo cada uma a prerrogativa de uma função ritual ligada ao culto. Este grupo atravessa o grupo em termos de colaboração ritual no culto da Terra. Um *boyar* é o lugar dos antepassados da sua congregação, o pólo oposto à Terra no esquema religioso. Assim, as sanções rituais e as lealdades entrelaçadas são contrabalançadas para manter o equilíbrio social. Entre os Tallis das montanhas, o *boyar* tem o mesmo valor místico e função com o *na'am* na comunidade mais vasta, e os seus oficiais principais são referidos como «chefes», entre eles, embora sejam *tendaanas* em relação ao chefe de Tongo.

O mecanismo mais notável através do qual se mantêm a interdependência ritual e a responsabilidade conjunta pelo bem comum de chefes e *tendaanas* é o ciclo das Grandes Festividades ⁽¹⁾. O seu centro é a área Tongo, mas ele abrange todos os aldeamentos Tale bem como vários aldeamentos não-Tale cada um deles entrando no ciclo na sua sequência própria. Estas festas são períodos de tréguas ritualmente sancionadas, em que todos os conflitos e disputas devem ser abandonados por amor da cooperação cerimonial. Em cada fase de uma festa, cada

⁽¹⁾ Veja-se o meu estudo sobre «Ritual Festivals and Social Cohesion in the Hinterland of Gold Coast», *Amerl. Anthropologist*, 38, 4, 1936.

unidade colectiva envolvida tem o seu papel específico no cerimonial e desempenhado pela sua cabeça é indispensável para o desenrolar feliz de toda a série de cerimónias; em cada uma o acto crucial é o encontro do chefe e dos *tendaanas*, ou seus deputados, reunidos para a celebração ritual da bênção da comunidade. O chefe sobre quem recaem os deveres cerimoniais mais importantes é o *Tonraana*; mas os ritos e celebrações mostram que ele representa todos os chefes, cuja herança comum é *na'am* do chefe de Mampuru e cujos direitos e responsabilidades se interligam através desta cabeça-origem. Semelhantemente, os principais *tendaanas* em relação representam todos os *tendaanas*.

Neste ciclo de festividades, portanto, destaca-se como mais vasta a comunidade Tale; mas ela é tão frouxamente articulada que para os membros de qualquer clã particular forma simplesmente uma remota moldura de referência social. Não é uma entidade política fixa, mas uma síntese funcional. Salienta a lealdade comum e a fraternidade ideológica de todos os chefes, o parentesco de todos os *tendaanas* demonstrado no culto comum da Terra, e as funções complementares destes cargos. Significa o domínio, por um período, das forças de integração sempre presentes na estrutura social — no parentesco, na associação clânica, nos laços de vizinhança, na chefatura e no cargo do *tendaana* — mas geralmente submersos por interesses de secção, que brotam destas mesmas instituições, e dividem a sociedade Tale numa multidão de unidades corpóreas independentes. As festas são acontecimentos anuais reputados de provirem de uma anti-

guidade imemorial. Isto é a prova da relativa estabilidade da sociedade Tale por um longo período de tempo e do equilíbrio bem ajustado que se manteve, na longa caminhada, entre as forças de integração e as de diferenciação.

A principal fonte desta síntese é a ideologia ritual Tale. Principalmente, é a noção do bem comum no que se refere à riqueza e prosperidade humana nos seus aspectos mais vitais e universais, pondo de lado todos os interesses de secção enraizados na estrutura social. O determinismo místico postulado para isso eleva o bem de colaborar para ele a sanções eternas e imutáveis de que seria inconcebível escar-necer. Continua para o corpo mais amplo de costume estabelecido, a «norma de direito» como os Tallensi a entendem, que regula a sua vida social.

XI. A AUTORIDADE SECULAR DE CHEFES E TENDAANAS

Os poderes seculares e a autoridade de chefes e tendaanas tem vindo a alterar-se radicalmente com o advento da Administração britânica. Os chefes são agora os agentes da Administração, exercendo autoridade judicial e executiva em seu nome e com o seu apoio. Os tendaanas não têm *status* político sob este arranjo. Os clãs que não têm chefes são governados por regedores que se chamam a si próprios «chefes» e exercem os poderes actuais dos chefes. Eles fazem parte da máquina administrativa que se tem desenvolvido para ir ao encontro das

exigências modernas — a provisão de trabalho e materiais para trabalhos públicos, tais como a construção de estradas, outora inexistentes, e especialmente a manutenção da paz e a imposição da lei pela força.

A característica significativa da nova ordem está no monopólio da sanção de força preponderante da Administração. Os chefes e os regedores presentemente cobram taxas, tributo e trabalho da sua gente que os tornou fabulosamente ricos comparados com os seus predecessores. Eles vinculam ciosamente a sua independência territorial e política, em vez de, como no sistema nativo, ser a base comum dos seus direitos e responsabilidades. Como agentes da Administração, eles colocam em primeiro lugar os seus interesses privados.

Para executarem os deveres e tirarem as recompensas do seu actual *status* administrativo, confiam na ajuda dos seus agnatas próximos e de uma nova classe de funcionários subordinados nomeados por eles mesmos, porque as novas sanções resultantes do apoio do Governo não podiam operar através da hierarquia dos anciãos da linhagem, que não dispõem de poder para obrigar os membros dos seus semelhanes.

O povo aceita os novos poderes e exigências dos chefes e regedores com uma mistura de ressentimento e resignação. Isto não afecta a sua valoração das instituições políticas tradicionais, dado que o novo sistema e a organização política nativa ainda são bastante discretos, embora incidindo em parte sobre os mesmos personagens. As sanções inerentes à estrutura social nativa são actuaes no contexto da nova

organização administrativa. Os chefes e regedores não estão livres do que seriam extorsões ilícitas segundo os valores nativos pelas sanções às quais como membros da estrutura nativa social se submetem incondicionalmente. A fricção é inevitável quando chefes ou regedores tentam impor os seus direitos administrativos em situações definidas por outros segundo as ideias políticas nativas; facções cobigando a riqueza e o poder do cargo sob a administração surgem com pretensão e reconhecimento com base no seu *status* dentro do sistema nativo.

Ao mesmo tempo, operam tendências que conduzem à fusão dos dois sistemas. Os tribunais dos chefes e dos regedores são nesta conexão especialmente importantes. Embora não reconhecidos como parte do aparelho judicial oficial ⁽¹⁾, foram encorajados pelos oficiais administrativos. Eles estão rapidamente a tornar-se numa parte integralmente da estrutura política nativa, embora a sua autoridade derive do poder da Administração para impor a paz que eles estabeleceram manter. O seu vigor deve-se à abolição

(1) O único Tribunal Nativo oficialmente reconhecido em Talelândia, em 1934, era o do chefe de Kurugu (Kuna'aba). A sua jurisdição era limitada aos feitos cíveis, com excepção de acções relativas à propriedade das terras, sucessões e indemnizações ou dívida superior a 5 libras. Os crimes são de competência de Tribunais Britânicos, agindo como magistrado do Administrador do Distrito. De facto, muitos casos julgados pelo chefe Kurugu vieram em recurso interposto das decisões dos tribunais dos chefes e regedores, e àquele tribunal cabe recurso para o tribunal do chefe Mamprusi, ao qual se dirigem todas as acções relativas a terras em primeira instância.

dos métodos tradicionais de obter remédio para os males. Os chefes e os regedores são os funcionários judiciais, assistidos algumas vezes informalmente e por razões de etiqueta e de hábito antigo por alguns anciãos. A sua jurisdição está confinada a feitos cíveis, e, embora eles pudessem até há pouco aplicar muitas sanções penais e fazer executar os seus veredictos. O melhor que podiam fazer, portanto, era arbitrar com justiça, de molde a ganhar a aquiescência de ambos os litigantes. Geralmente, um chefe trata de casos em que os membros da sua comunidade são os defensores. Os custos dos julgamentos eram uma fonte lucrativa de receita até há pouco tempo.

Estes poderes judiciais aumentaram consideravelmente o prestígio e a autoridade dos chefes, especialmente dentro dos seus próprios clãs. Os seus julgamentos estão a influenciar o desenvolvimento dos usos e costumes Tale. Porém, a sua autoridade administrativa está ainda limitada pelas divisões da estrutura social nativa. O *Tonraana*, por exemplo, embora reconhecido pela administração como chefe dos Tails, não tem controle administrativo efectivo sobre eles. O limite desta autoridade efectiva é a comunidade coesa constituída pelo seu próprio clã e pelos dois clãs adjacentes, que sempre estiveram intimamente unidos aos Tongo por laços locais, de parentesco e ritual.

No sistema nativo, a autoridade secular de um chefe ou de um *tendaana* deriva, por um lado, do seu *status* ritual, e por outro, da sua supremacia na hierarquia dos anciãos da linhagem. Os chefes e *tendaanas*, principalmente aqueles que são considerados

de categoria sénior, são sempre tratados diferentemente. O seu *status* e o prestígio na hierarquia da linhagem possibilitou-lhe sempre contar com a ajuda individual ou comunal de todo o clã em troca da recompensa habitual. Eles não tinham direito a imposto, tributos ou serviços. Eram e são moralmente obrigados a ser hospitaleiros e generosos, especialmente para com a gente do clã, mas nunca tiveram obrigações económicas para com eles, seja isolada ou colectivamente.

Como chefe de uma linhagem máxima, um chefe ou *tendaana* deve ser informado de todos os assuntos importantes que lhes dizem respeito. O seu consentimento é necessário para os membros do seu clã, especialmente nas relações jurídicas, rituais ou económicas, quer pacíficas, quer litigiosas, com outros clãs. Um chefe não pode, por exemplo, distribuir qualquer terra exceptuando a sua própria a um imigrante, mas o seu consentimento e bênção são essenciais para que um indivíduo possa juntar-se à comunidade e prosperar ⁽¹⁾. Se os interesses comuns do clã ou de uma comunidade próxima como os Tongo e os seus vizinhos são infringidos, por exemplo, se um membro é assassinado ou a mulher de um membro violentada, a acção a tomar é decidida e muitas vezes executada por um conselho dos anciãos presidido pelo

(1) Um *tendaana* pode distribuir uma terra vaga situada dentro da localidade, sobre a qual ele tenha a jurisdição ritual, como terra de cultivo ou para construção de palhota. O «pos-suidor», porém, deve-lhe apenas uma alcava ritual, mas não obediência política.

chefe ou *tendaana*, ou por um comité de todos os *tendaanas* e anciãos, numa unidade composta. Era um grave pecado para um chefe ou *tendaana* instigar a guerra, mas se um indivíduo ou um segmento iam para a guerra, só seria dada ajuda pelo resto do clã se o chefe ou o *tendaana* nela consentisse, visto que a sua bênção e intercessão com antepassados e a Terra eram indispensáveis para a vitória.

Por estas formas, chefes e *tendaanas* sempre exercem considerável autoridade nos assuntos do clã; antigamente, eles não tinham poderes judiciais ou administrativos comparáveis aos dos chefes e regedores contemporâneos. Associada a qualquer chefatura — e integralmente fazendo parte dela, segundo as ideias nativas — está um número de anciãos titulares (*kpen*) nomeados pelo chefe, da mesma maneira como ele próprio é eleito. A nomeação para um destes títulos é um sinal de distinção, embora o seu valor seja principalmente honorífico. Um chefe consciencioso distingue-se entre todos os segmentos do seu clã, bem como entre os clãs vizinhos intimamente ligados ao seu. Estes anciãos nunca formaram um conselho regular. Nos assuntos da unidade, os anciãos da linhagem desempenhavam um papel igual ou maior que eles; mas eles, e através deles os seus segmentos respectivos, têm laços directos de lealdade para o chefe, independente da estrutura de linhagem e contra-actuando com as forças centrífugas das lealdades de segmentos divergentes. Na'am é assim, como era, distribuído entre todos os segmentos da linhagem máxima. A condizer com isto, alguns dos anciãos titulares têm deveres especiais e privilégios compen-

satórios ligados com os direitos do chefe sobre as alfarrobeiras, o mato e o rio. O Yidaana, o ancião titular mais importante, actuava como delegado e emissário do chefe nos assuntos públicos. No interregno, entre a morte de um chefe e a nomeação do seu sucessor, quando o *na'am* era continuado pelos seus irmãos e filhos, um Yidaana podia antigamente exercer grande influência na marcha dos negócios. Estas funções não se encontram nos clãs que só têm *tendaanas* e cabeças de linhagem de ritual análogo, que se identificam mais exactamente com a estrutura de linhagem do que com os chefes.

Como é que, então, eram os direitos e interesses dos indivíduos ou grupos protegidos contra danos, há trinta anos? Os princípios jurídicos que nós devemos designar por procedimento legal são os mesmos agora que eram então, porque um caso só chega ao tribunal quando falham os outros métodos de realizar a justiça. Antigamente, a parte lesada recorria à auto-defesa ou a sanções rituais drásticas. A acção tomada para reparar um agravo ou exercer um direito dependia da relação estrutural em que as partes se encontravam uma perante a outra. A divisão de direitos e de responsabilidades, de acordo com a estrutura de linhagem, tornava cada disputa um acontecimento entre grupos-segmentos, clãs, comunidades. Um acordo por negociação entre as cabeças de linhagem, conduzida por um intermediário privilegiado como um *tendaana*, ou um parente de ambas as unidades, ou o chefe de uma linhagem ligada a ambas, era o que logo de início se tentava e que muitas vezes resultava. Uma disputa entre homens do mesmo clã cria hostilidades intestinas,

rompe a cooperação e mina a unidade corpórea do clã. Uma calamidade que surja e seja atribuída ao desagrado dos antepassados pode coagir a que se efectue uma reconciliação. Mas se aquela é aguda e envolve dois segmentos maiores, agora como antigamente, pode ser trazida até ao chefe ou *tendaana*, que juntamente com os anciãos a deslinda. Os chefes presentemente consideram estes casos vulgares, mas são inclinados nos seus julgamentos a considerar tanto quanto possível a solidariedade do grupo e a justiça no sentido estrito. Em qualquer caso, o peso da pressão moral apresentado para aguentar os contendores é geralmente suficiente para resolver o assunto; mas conhecem-se casos em que os homens do clã lutaram uns com os outros em consequência de uma disputa.

As disputas entre membros de clãs ligados por laços clânicos, de vizinhança ou de colaboração ritual eram tratados semelhantemente. O grupo ofendido podia coagir com o rápido acordo sob a ameaça de serem cortados os laços das boas relações recíprocas e de se pegar nas armas.

Mas se, devido à distância entre os seus aldeamentos, a parte ofendida não podia fazer-se directamente representar ou ameaçava os seus oponentes, o recurso era a arbitragem. Os chefes, assistidos pelos seus anciãos, eram geralmente os árbitros. A parte ofendida apelava para o chefe da linhagem dos seus oponentes, que mandavam os contendores a um chefe vizinho de modo a assegurar uma aquisição do caso imparcial. A recompensa do chefe era um presente em parte por quem ele fosse. Ele não dispunha de

meios para fazer executar o seu veredicto. Os chefes e os anciãos da linhagem do grupo julgado culpado podiam tentar fazê-lo no interesse das boas relações futuras. Algumas vezes, como ainda hoje, o assunto era deixado ao arbítrio místico. Os contendores juram para a justiça das suas respectivas pretensões pelas peles do chefe ou pela Terra, e o prevaricador perece, sustenta-se, no devido curso. Um chefe não podia impor muitas mesmo sobre os membros do seu próprio clã ou expulsar alguém da comunidade. Como qualquer chefe de uma linhagem máxima, ele podia, se sofresse grave afronta, ou se alguém fosse uma fonte de discórdia permanente, amaldiçoar o ofensor, que podia emigrar com receio da ira dos antepassados. A indignação pública podia ter o mesmo efeito, pois que pessoas destas punham em perigo o bem-estar da comunidade.

A compensação não desempenha qualquer papel nos métodos Tale de ajustar o que está errado. O homicídio era e ainda é igualmente encarado como um grave pecado contra a Terra e os antepassados, e uma injúria contra a unidade corpórea da linhagem e do clã da vítima. Se um homem matou outro homem do seu clã, quer accidental quer deliberadamente, os anciãos do segmento do assassino enviavam a pedir o perdão do chefe ou de um *tendaana* por este acto que ameaçava «destruir a comunidade» (*nan ten*). O chefe ou *tendaana* e os anciãos do clã determinavam então o número de gado e de carneiros que deviam ser oferecidos pela família do culpado como sacrifícios de exploração aos espíritos dos antepassados e à Terra. A família da vítima igualmente deve contribuir

com animais para estes sacrifícios, porque eles servem não só para expiar o derramamento de sangue, mas ainda para reconciliar os dois segmentos hostis. Era proibida a vingança e, se necessário, usava-se de um restringimento forçado ou de uma interdição ritual pelo chefe ou pelo *tendaana* a fim de esfriar os ânimos. O procedimento era o mesmo se a vítima pertencia a um clã diferente do do assassino. Mas se os dois clãs eram tradicionalmente inimigos de guerra, a vingança não deixaria de ser tirada se a oportunidade se oferecesse a algum homem do clã da vítima contra qualquer homem do clã culpado. De novo se fariam sacrifícios expiatórios, mas não se seguiam novas represálias. Tais assassínios podiam, no entanto, antigamente conduzir à guerra.

Um ladrão apanhado em flagrante era severamente batido e injuriado publicamente se acontecia ser o homem do clã da vítima. Se não, tiravam-lhe os olhos ou mutilavam-no doutra maneira. A desonra era considerada tão grande que nem represálias eram tomadas. Os direitos matrimoniais são guardados mais cuidadosamente do que os direitos de propriedade, por que eles constituem a preocupação de todo o clã, visto todos terem direitos de levirato para com as viúvas uns dos outros e se todos os filhos completam o clã. Esta é uma consequência da diferenciação elaborada da sociedade Tale, segundo a descendência agnática, e da força da exogamia como um factor de divisão social. A violação de mulheres casadas — inconcebível, como vimos, se existirem laços clânicos entre o grupo do raptor e o do marido — era e é encarada como uma séria violação dos direitos de

um clã. O clã injuriado ameaça suspender a cooperação ritual, ou vingar-se do mesmo modo, ou ir para a guerra, e os anciãos da linhagem do clã raptor tomam imediatamente medidas para devolver a mulher. Esta era na verdade a causa mais frequente das guerras tanto pequenas como grandes de antigamente, como é hoje de muita litigação. As disputas sobre as dívidas do lôbolo ou sobre a posse de crianças constituiu a maior proporção de casos trazidos ante o tribunal dos chefes. Antigamente, eram uma fonte profífera de conflitos armados e de incursões de gado. O adulterio provocava reacções semelhantes, embora dantes não provocasse a guerra, visto normalmente não quebrar o casamento. Se o adúltero pertence ao mesmo clã do marido ofendido, a um clã vizinho, ou a um que tenha quaisquer laços com ele, torna-se necessária uma reconciliação ritual. Os chefes de linhagem, algumas vezes com a ajuda do chefe ou *tendaana*, negociavam e arranjam isto. Não é exigida compensação.

Em todos estes casos, a lonjura territorial entre uns e outros ou as largas divisões sociais entre os dois grupos em questão tornava quase impossível obter uma reparação dos danos. O grupo ofendido tinha de esperar por uma oportunidade para exercer a sua vingança.

No fundo, espiava sempre a última sanção — o direito à auto-ajuda, nominalmente apenas permitível só se não houvesse laços entre os dois grupos em questão, mas algumas vezes empregado mesmo contra os homens do clã. O método mais comum era fazer incursão (*nok*), especialmente se estivessem em lití-

gio haveres ou gado. O credor, só ou ajudado pelos membros da sua linhagem, corria o risco de ser morto ou ficar sem o gado que pertencia a algum homem do clã do devedor para pagamento da dívida. O último teria de reaver a sua perda do autêntico devedor fazendo pressão sobre ele através dos anciãos da sua linhagem, apelando se necessário para o apoio do chefe ou *tendaana*. Ele só tinha direito a receber o próprio gado que constituísse a dívida original. Qualquer perda a mais ele podia resolvê-la por meio de uma incursão retaliatória ou podia apelar para a cabeça da linhagem máxima do credor, através de um intermediário, que ordenasse a devolução do gado levado a mais no interesse de paz entre vizinhos — um apelo que tanto podia falhar como dar resultado.

As noções jurídicas Tale e os procedimentos estão em conformidade com o carácter elaboradamente segmentado da estrutura social. Como antigamente não havia por completo uma unidade ou associação social dominante, não podia existir uma máquina legal consagrada apoiada por uma força irresistível. Cada região da sociedade Tale, da unidade familiar ao agregado vagamente delimitado conhecido pelos Tallensi, apresenta um equilíbrio dinâmico — de unidades semelhantes postas umas contra as outras, de laços e divisões em contraposição, de instituições e noções ideológicas. Em cada nível da organização social Tale — parentesco, clã, relações económicas, relações locais e o nexo de interdependências rituais — a tendência para um equilíbrio é aparente. Estas diferentes ordens de relações sociais ultrapassando-se e entre-laçando-se reforçam-se umas às outras. O principal

mecanismo por meio do qual se mantém este equilíbrio é a distribuição equitativa de autoridade e prerrogativa, por um lado, e de obrigações e responsabilidades — económica, jurídica, moral e ritual — por outro. Através deste mecanismo os elementos componentes de qualquer segmento da sociedade controlam-se uns aos outros.

Mas isto não significa que a sociedade Tale cristalice. A tensão está implícita no equilíbrio. Pode explodir violentamente quando os interesses de uma unidade sejam violados. Mas o conflito nunca se pode desenvolver ao ponto de provocar uma desintegração completa. A homogeneidade da cultura Tale, o sistema económico não diferenciado, a estabilidade territorial da população, a teia dos laços de parentesco, as ramificações da sociedade clânica, e especialmente as doutrinas místicas e as práticas rituais determinando a concepção nativa do bem comum — todos estes são factores restritivos do conflito e promotores do restabelecimento do equilíbrio. Guerra era a última sanção contra a violação ou desaparecimento dos direitos específicos das unidades corpóreas constituintes da estrutura social Tale e os laços de colaboração ritual a sanção que impedia a completa desintegração desta estrutura em fracções anarquicamente independentes. As relações sociais na Terra Tale oscilam entre a amizade e a discórdia, a cooperação e o conflito, porque as forças que as engendram estão sempre actuaes, mas em todo o percurso o equilíbrio mantém-se. O sistema político dos Tallensi depende realmente deste princípio.

OS NUER DO SUL DO SUDÃO

Por E. E. EVANS-PRITCHARD

Escrevo sucintamente sobre os Nuer porque já registei uma parte considerável das minhas observações sobre a sua constituição política e tudo isso está prestes a ser publicado na forma de um livro ⁽¹⁾. Elas foram, no entanto, incluídas neste volume por a sua constituição ser representativa da África Oriental e nos fornecer um tipo político extremo.

I. DISTRIBUIÇÃO

Para descobrir os princípios do seu estado anárquico, temos primeiro de rever rapidamente a ecologia do povo. Os seus meios de sobrevivência, a sua

(1) Este relato foi publicado numa série de artigos no **Sudan Notes and Records** entre 1933 e 1938. A investigação foi realizada durante quatro expedições e foi financiada principalmente pelo Governo do Sudão Anglo-Egípcio e parcialmente através da bolsa de Lovethulme. Em vez de simplesmente descrever o que descrevi algures, apresento o meu material de uma forma mais teórica do que aquela que seria permitida quando um relato descritivo não fosse acessível.